



Data 03/01/2023 15:03:08 **Setor de Origem** IFSULDEMINAS - IFSULDEMINAS - AUDI

Tipo Controle e Fiscalização da Gestão Pública: Auditoria Interna **Assunto** Papéis de Trabalho – Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental - ID: A3 - Descrição: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) - Objeto: Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Interessados
Enio Henrique Teixeira, Fabricio da Silva Faria, Honorio Jose de Moraes Neto, Raquel Bonamichi dos Santos Soares

Situação
Em trâmite

Trâmites

- 09/10/2023 17:06
Recebido por: IFSULDEMINAS - CONSUP: Iracy Renno Moreira de Lima
- 09/10/2023 16:45
Enviado por: IFSULDEMINAS - GAB: Pamela Helia de Oliveira
- 15/09/2023 16:07
Recebido por: IFSULDEMINAS - GAB: Pamela Helia de Oliveira
- 15/09/2023 15:07
Enviado por: IFSULDEMINAS - PROAD: Honorio Jose de Moraes Neto
- 15/09/2023 15:06
Recebido por: IFSULDEMINAS - PROAD: Honorio Jose de Moraes Neto
- 11/09/2023 09:54
Enviado por: IFSULDEMINAS - AUDI: Enio Henrique Teixeira
- 11/09/2023 09:52
Recebido por: IFSULDEMINAS - AUDI: Enio Henrique Teixeira
- 11/09/2023 09:51
Enviado por: IFSULDEMINAS - PROAD: Fabricio da Silva Faria
- 11/09/2023 09:51
Recebido por: IFSULDEMINAS - PROAD: Fabricio da Silva Faria
- 04/09/2023 09:54
Enviado por: IFSULDEMINAS: Cleber Avila Barbosa
- 30/08/2023 14:20
Recebido por: IFSULDEMINAS: Cleber Avila Barbosa
- 30/08/2023 14:17
Enviado por: IFSULDEMINAS - PFED: Dauri Ribeiro da Silva
- 30/08/2023 08:26
Recebido por: IFSULDEMINAS - PFED: Ilton Zacarias Pereira

29/08/2023 19:59

Enviado por: IFSULDEMINAS: Cleber Avila Barbosa

29/08/2023 19:41

Recebido por: IFSULDEMINAS: Cleber Avila Barbosa

29/08/2023 16:16

Enviado por: IFSULDEMINAS: Pamela Helia de Oliveira

29/08/2023 16:15

Recebido por: IFSULDEMINAS: Pamela Helia de Oliveira

16/08/2023 17:37

Enviado por: IFSULDEMINAS - GAB: Pamela Helia de Oliveira

16/08/2023 17:25

Recebido por: IFSULDEMINAS - GAB: Pamela Helia de Oliveira

01/08/2023 14:57

Enviado por: IFSULDEMINAS - AUDI: Raquel Bonamichi dos Santos Soares



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

PROGRAMA Nº1/2023/AUDI/COI/IFSULDEMINAS

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº _____/2023/CONSUP/IFSULDEMINAS

_____ de _____ de 2023.

Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04/08/2022, publicado no DOU de 05/08/2022, edição 148, seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Instituir *ad referendum* o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS.

Art. 2º. O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade auditoria interna no IFSULDEMINAS.

Art. 3º. A aplicação do PGMQ deve ser tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna.

Parágrafo único. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC nº 3, de 2017, com outros normativos que

definem atribuições para a atividade de auditoria interna, com as boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e com os manuais ou procedimentos operacionais estabelecidos pela própria Unidade de Auditoria Interna;

c) a conduta ética e profissional dos auditores.

Art. 4º. Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Art. 5º. A implementação do PGMQ será por meio de avaliações internas e externas de qualidade, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

§1º. As Avaliações internas contemplam um conjunto de procedimentos e de ações realizadas ou conduzidas pela Unidade de Auditoria Interna com vistas a aferir, internamente ou junto às partes interessadas, a qualidade dos trabalhos realizados e devem incluir:

I - o monitoramento contínuo do desempenho da atividade de auditoria interna;

II - autoavaliações ou avaliações periódicas realizadas por outras pessoas da organização com conhecimento suficiente das práticas de auditoria interna governamental.

§2º. As avaliações externas visam à obtenção de opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados pela Unidade de Auditoria Interna e sua conformidade com os princípios e as disposições da IN SFC nº 3, de 2017, e outras normas aplicáveis.

Art. 6º. Nas avaliações internas, o monitoramento contínuo constitui um conjunto de atividades de caráter permanente, operacionalizadas por meio de processos, práticas profissionais padronizadas, ferramentas, pesquisas de percepção e indicadores gerenciais e tem por objetivo acompanhar o desenvolvimento das atividades da Unidade de Auditoria Interna para assegurar sua conformidade com as normas profissionais e de conduta aplicáveis e a eficiência dos processos.

Parágrafo único. O monitoramento contempla, entre outras, as seguintes atividades:

I - planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;

II - revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;

III - indicadores de desempenho;

IV - avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;

V - O *feedback* de gestores e de partes interessadas, de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e/ou de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;

VI - folha de verificação (checklist) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

Art. 7º. As avaliações internas podem ser realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, para avaliação objetiva sobre a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento, das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores, das conclusões alcançadas, da comunicação dos resultados, do processo de supervisão dos trabalhos e do processo de monitoramento das recomendações

emitidas.

Art. 8º. As avaliações internas poderão ser por meio de roteiros, questionários, listas de verificação (checklists) e/ou indicadores, em base censitária ou amostral, a critério da Unidade de Auditoria Interna, resguardada, sempre que necessária, a identificação dos respondentes.

Art. 9º. As avaliações externas poderão ocorrer uma vez a cada cinco anos, e ser conduzidas por avaliador, equipe de avaliação ou Unidade de Auditoria Interna qualificados e independentes, externos à estrutura da Unidade de Auditoria Interna do IFSULDEMINAS ou por meio de autoavaliação, desde que submetida a uma validação externa independente, por profissional ou organização externo devidamente qualificado para essa atribuição. Em todos os casos, é vedada a realização de avaliações recíprocas em um mesmo ciclo.

Art. 10. O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), recomendado nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, poderá ser utilizado nas avaliações externas e internas.

Art. 11. Compete ao responsável pela Unidade de Auditoria Interna do IFSULDEMINAS coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

I - definir os instrumentos por meio dos quais as avaliações serão realizadas;

II - definir escala de classificação para avaliar o nível de conformidade da Unidade de Auditoria Interna e estabelecer objetivos e metas a serem atingidos de acordo com a escala adotada, utilizando como base roteiros ou padrões metodológicos já consolidados, nacional ou internacionalmente, que tenham como finalidade a aferição do nível de maturidade geral da atividade de auditoria interna;

III - definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;

IV - promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e,

V - propor outros procedimentos de assecuração e de melhoria da qualidade.

Art. 12. Os resultados do PGMQ devem ser reportados periodicamente ao Reitor e ao Conselho Superior, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

I - o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;

II - o nível de capacidade da Auditoria Interna, de acordo com a escala adotada;

III - as oportunidades de melhoria identificadas;

IV - as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;

V - os planos de ação corretiva, se for o caso;

VI - o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

Art. 13. Os casos de não conformidade com a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pelo responsável pela Unidade de Auditoria Interna à Alta Administração, ao Conselho Superior e à Controladoria-Geral da União.

Art. 14. O IFSULDEMINAS somente deve declarar conformidade com os preceitos da Instrução Normativa

SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre (MG), 1º de agosto de 2023.

Cleber Ávila Barbosa
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Enio Henrique Teixeira, AUDITOR**, em 01/08/2023 14:52:09.
- **Raquel Bonamichi dos Santos Soares, COORDENADOR(A) - FG2 - IFSULDEMINAS - AUDI**, em 01/08/2023 14:53:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 374691

Código de Autenticação: 2f450484b1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Encaminhado ao gabinete para ciência e aprovação da minuta/edição da resolução

Despacho assinado eletronicamente por:

- Raquel Bonamichi dos Santos Soares, COORDENADOR(A) - IFSULDEMINAS - AUDI, IFSULDEMINAS - AUDI, em 01/08/2023 14:57:04.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

As recentes diretrizes têm requerido que os órgãos públicos fortaleçam sua estrutura, especialmente no que diz respeito à governança de seus processos. Isso tem levado as auditorias internas a se consolidarem e se organizarem de maneira mais robusta, visando apoiar as organizações no cumprimento de suas responsabilidades de governança. Para atingir esse objetivo, é imperativo que as auditorias internas executem suas funções com alta qualidade e operem com uma avaliação constante para aprimorar sua eficiência e eficácia. Nesse sentido que a equipe de Auditoria Interna elaborou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna o qual aponta por medidas de monitoramento para balizar os processos de evolução do setor. Encaminhamos para conhecimento do reitor. Atenciosamente,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Pamela Helia de Oliveira, COORDENADOR(A) GERAL - IFSULDEMINAS - COI, IFSULDEMINAS - GAB, em 16/08/2023 17:37:22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUZO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Segue para conhecimento do reitor. Atenciosamente,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Pamela Helia de Oliveira, COORDENADOR(A) GERAL - IFSULDEMINAS - COI, IFSULDEMINAS, em 29/08/2023 16:16:34.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Este programa visa avaliar e melhorar continuamente a qualidade da auditoria interna na instituição, abrangendo todas as etapas do processo de auditoria, seguindo as melhores práticas profissionais. Também prevê avaliações internas e externas, incluindo o uso do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna do IIA, para garantir a conformidade e eficiência. Os resultados deverão ser reportados regularmente às partes interessadas, assegurando transparência. Sou de acordo com o encaminhamento para apreciação do CAPI, antes segue para a avaliação da conformidade jurídica.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - IFSULDEMINAS, IFSULDEMINAS, em 29/08/2023 19:59:01.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Aprovo, sob o ponto de vista jurídico, nos termos da Lei Complementar n. 73/93, a anexa minuta de resolução que Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS. Atenciosamente.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dauri Ribeiro da Silva, PROCURADOR(A) CHEFE - IFSULDEMINAS - PFED, IFSULDEMINAS - PFED, em 30/08/2023 14:17:43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Segue p.p para apreciação do CAPI. Atenciosamente,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - IFSULDEMINAS, IFSULDEMINAS, em 04/09/2023 09:54:23.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUZO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Encaminhado para prosseguimento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Enio Henrique Teixeira, AUDITOR, IFSULDEMINAS - AUDI, em 11/09/2023 09:54:20.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Boa tarde, Conforme processo abaixo, encaminho pauta apreciada e aprovada pelo CAPI para posterior apreciação pelo Conselho Superior https://suap.ifsuldeminas.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/389797/ Atenciosamente,

Despacho assinado eletronicamente por:

- Honorio Jose de Morais Neto, PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO - IFSULDEMINAS - PROAD, IFSULDEMINAS - PROAD, em 15/09/2023 15:07:11.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

Despacho:

Presente processo será deliberado no Colégio de Dirigentes para posterior apreciação no Consup

Despacho assinado eletronicamente por:

- Pamela Helia de Oliveira, COORDENADOR(A) GERAL - IFSULDEMINAS - COI, IFSULDEMINAS - GAB, em 09/10/2023 16:45:17.